09
Tur

Câmara Municipal de Varginha

Resolução nº 012/2004
(Projeto de Resolução do Legislativo nº 004/2004, de autoria da Mesa Diretora)

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BENS PARA O ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes e nos termos da alínea "i" do § 1º do artigo 129, de seu Regimento Interno(Resolução nº704/99) e considerando que os bens pertencentes aos Poderes Municipais compõem o acervo patrimonial do Município, considerando ainda, que compete a estes Poderes dispor sobre a administração e utilização dos bens que se encontram sob os seus respectivos domínios, em Sessão realizada no dia 10 de novembro de 2004, aprovou e a sua Mesa Diretora promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O :

Art.1º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a transferir para o Poder Executivo Municipal, para que este use no âmbito da Administração Direta do Município os bens móveis relacionados no "anexo único", o qual passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art.2º A transferência de que trata o artigo anterior será efetivada sem ônus e de modo definitivo, ficando desde já o Presidente da Câmara, autorizado a firmar os documentos necessários para formalização da mesma.

Art.3º Efetivada a transferência e a entrega dos bens móveis a que se refere o artigo 1º desta Resolução, o Presidente da Câmara, desde logo, determinará as anotações cabíveis, principalmente as de baixa no patrimônio da Câmara Municipal.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 10 de novembro de 2004, 122º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MARCOS PAIVA FORESTI
Presidente

JOSÉ LEIR PARAÍZO
Vice-Presidente

HENRIQUE LEMES TAVARES
Secretário

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3221-7500
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Câmara Municipal de Varginha

ANEXO ÚNICO

Resolução n° 012/2004

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	N°.BEM CMVGA.	EC (*)	VALOR
01	01	CPU Modelo 40X s/ n°. série composto por: Processador Pentium II, 400 MHZ, 64MB RAM, HD 6.4GB, Drive 1.44, Drive CD - ROM 40 X, Fax-Modem 56K, Placa de Som e Mouse	0347	B	1.809,00
02	01	Monitor de 15", Modelo 57M n°. de série 809SP02811	0366	B	460,00
03	01	Teclado p/ computador n°. de série HQKBITS90DI	0410	B	-0-
04	01	Nobreak Estabilizador Modelo USM1000S n°. de série 98245151	0421	B	219,00
05	01	Impressora Jato de Tinta Color Modelo Deskjet HP 720C n°. de série US78T1ROPK	0393	B	660,00

Câmara Municipal de Varginha, 10 de novembro de 2004, 122° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MARCOS PAIVA FORESTI
Presidente

JOSÉ LEIR PARAÍZO
Vice-Presidente

HENRIQUE LEMES TAVARES
Secretário

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3221-7500
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br